



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17162/2010-19.166**
INTERESSADO: **LUISMAR PEREIRA CHAVES**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 379 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Rua A15, Lt. 17, Condomínio Jardins Atenas**, coordenadas geográficas **17°53'24" S / 51°39'44" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luismar Pereira Chaves**, CPF **077.474.031-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2.010.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente